

56 Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas, dispor sobre a obrigatoriedade da classificação
57 das drogas, introduzir circunstâncias qualificadoras dos crimes previstos nos arts. 33 a 37,
58 definir as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e dá outras
59 providências" e seu Substitutivo, apresentado pelo Deputado Givaldo Carimbão, Relator da
60 Comissão Especial do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas que "acrescenta e altera
61 dispositivos da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para tratar do Sistema Nacional de
62 Políticas sobre Drogas, definir as condições de atenção aos usuários ou dependentes de
63 drogas, tratar do financiamento das políticas sobre drogas e dá outras providências". A
64 Conselheira Marta fez a leitura da Carta e informou que diversas entidades estão aderindo e
65 assinando a Carta e solicitou a Plenária aprovação para o CRP0-04 ser um dos signatários da
66 Carta. **Deliberação:** O XIII Plenário deliberou por aprovar a assinatura da Carta pelo CRP-04.
67 Plano de Cargos, Carreiras e Salários: A Coordenadora Administrativa Flávia Soares
68 apresentou o Organograma e esclareceu que a Comissão de Ética e a Comissão de Orientação
69 e Fiscalização são órgãos auxiliares e consultivos do CRP/04 conforme Art. 5º do Regimento
70 Interno em vigor e ainda Art. 17º do RI estabelece a COE como órgão especial de
71 assessoramento ao Plenário e a Diretoria. Já o Inciso VII do Art. 21º estabelece como
72 atribuição da COF o assessoramento ao Plenário e à Diretoria quando necessário e ressaltou
73 que as atribuições das comissões e GT'S (COF, COE e demais) deverão ser tratadas no
74 Regimento Interno. Não há nenhuma legislação da União que mencione sobre estas comissões
75 Por estes motivos após análise da Exame Consultores e da Conselheira Elizabeth Lacerda
76 preferiu-se manter estas Comissões abaixo da Diretoria e não ao lado dela como foi sugerido
77 na Plenária de Janeiro/2013. A Coordenadora Administrativa informou sobre a criação da
78 Gerência Técnica e de Comunicação a transformação das Coordenadorias Administrativa,
79 Financeira e de Informática em Gerências, ficando os Escritórios Setoriais, o Jurídico e o
80 Centro de Documentação e Informação, entre outros, sob responsabilidade da Gerência
81 Administrativa. A Gerência Técnica ficará responsável pelos setores de Orientação e
82 Fiscalização, Orientação e Ética e Centro de Referência Técnica em Políticas Públicas –
83 CREPOP. Pelo organograma serão criadas a Ouvidoria e a Controladoria Interna seguindo a
84 tendência da Administração Pública. Sobre a tabela de correção de correlação de cargos tendo
85 como principais alterações a extinção da função de telefonista, recepcionista e auxiliar
86 administrativo e a criação dos cargos de Analista de Nível Superior: Advogado; Analista de
87 Suporte; Controlador Interno; Gerente de Comunicação; Gerente Técnico; Ouvidor Geral e de
88 Publicitário e a alteração da nomenclatura para os cargos de Técnico de Referência Local para
89 Assessor Psicólogo de Referência Local e de Técnico de Orientação e Fiscalização para
90 Psicólogo de Orientação e Fiscalização e de Assistente Técnico para Psicólogo Analista
91 Técnico. Em relação ao enquadramento e a tabela de progressão salarial a Coordenadora
92 Administrativa Flávia expôs que o Conselho Regional de Psicologia tem regime de contratação
93 com base na Consolidação das Leis Trabalhistas. Tentou-se sanar disparidades de valores de
94 salários dentro da mesma função, o que é proibido por lei e passível de futuros
95 questionamentos judicial. Para regularizar tal situação, utilizou-se como base o maior salário
96 dentro da função e aplicou-se o percentual de reajuste, para equiparar todos os salários dentro
97 da mesma função. O Contador José Silvério colocou que na administração pública é
98 recomendável utilizar somente a progressão horizontal. Progressão vertical normalmente é
99 aplicada por concurso público e esclareceu que alguns casos como de profissionais que estão
100 no Conselho há mais tempo tem situação salarial diferenciada em virtude dos anos de serviço
101 prestado e quando estes forem substituídos será aplicado o piso dentro da faixa salarial e não o
102 salário do profissional que ocupava a função. Foi instituído o enquadramento dentro das letras
103 de A a P sendo a última o teto máximo para cada função e mudança de faixa a cada 2 (dois)
104 anos. Com os novos enquadramentos a diferença de gastos com salários e encargos de 2012
105 para 2013 será de 10% (dez por cento), com uma variação anual de R\$ 264.249,76 e mensal
106 de R\$ 22.020,81. Foi apresentada a proposta de incentivo a titulação e sugerido que Curso de
107 Graduação Superior e Tecnólogo: 3% Cursos de Especialização (Pós-Graduação): 5%
108 Mestrado ou Doutorado: 7% sendo que os percentuais de incentivo à Titulação não serão
109 cumulativos. O Conselheiro Robson Campos questionou a porcentagem de 7% para
110 Doutorado, pela característica do Conselho ser diferente de uma Instituição de Ensino Superior,

111 e sugeriu as faixas da seguinte disposição: Qualquer área de graduação – 3%, Pós Graduação
112 – 4%, Mestrado – 5%, Doutorado - 5% e Mestrado Profissional – 7%. **Deliberação:** O XIII
113 Plenário deliberou por aprovar o organograma, a tabela de correção e correlação de cargos, a
114 tabela de enquadramento e progressão salarial. Com relação ao incentivo à titulação o XIII
115 Plenário aprovou a proposta do Conselheiro Robson Campos. Nada mais havendo a tratar,
116 encerrou-se a reunião, e eu, Marisa Estela Sanabria Bourman, lavrei a presente ata que, após
117 lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes. Belo Horizonte, 22 de
118 Fevereiro de 2013.

